

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Estudo Técnico Preliminar 343/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23106.072130/2025-28

2. Descrição da necessidade

A necessidade da capacitação decorre da crescente complexidade dos temas relacionados à gestão de pessoas e à previdência dos servidores públicos, especialmente diante das constantes alterações normativas e das novas diretrizes de gestão no setor público.

Verifica-se que parte dos servidores apresenta dificuldades em acompanhar e aplicar, de forma segura e eficiente, os aspectos jurídicos e de gestão que impactam diretamente as atividades desempenhadas.

O problema identificado está na lacuna de conhecimento prático e atualizado, o que pode comprometer a qualidade da análise e da tomada de decisão no âmbito da administração pública.

Essa realidade gera a necessidade de promover um espaço de aperfeiçoamento que possibilite a atualização dos profissionais, fortalecendo a capacidade de interpretar e aplicar corretamente as normas e as práticas de gestão.

Com o aperfeiçoamento, almeja-se desenvolver competências técnicas e estratégicas dos servidores, ampliando sua visão crítica, reflexiva e alinhada às tendências atuais da administração pública.

O objetivo final é contribuir para uma gestão mais eficiente, segura e inovadora, com impactos positivos na prestação de serviços públicos e na sustentabilidade da previdência dos servidores.

Alinhamento com PDP 2025:

02. Desenvolver conhecimentos técnico, administrativo e de gestão relacionados ao ambiente organizacional O curso trabalha diretamente atualização normativa e práticas de gestão pública.

06. Realizar os procedimentos relativos a aposentadoria e pensão Como o seminário trata de previdência dos servidores, contribui para maior entendimento dos fluxos e da legislação aplicável.

12. Gerenciar equipes em Programa de Gestão e Desempenho A capacitação discute gestão de pessoas no contexto atual, fortalecendo competências ligadas ao PGD e desempenho

INDICAR O NÚMERO DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM O PDP 2025:

https://www.capacitacao.unb.br/images/Necessidades_de_desenvolvimento_-_PDP_2025.pdf

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Decanato de Gestão de Pessoas	Peterson Goes Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

PÚBLICO ALVO DO CURSO DEVE SER: Gestores públicos, servidores das áreas de TI, planejamento, orçamento, saúde, educação e demais interessados no uso estratégico de tecnologias

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 20h e **MÁXIMA** 120H

ASSUNTOS MÍNIMOS ABORDADOS:

1. Cultura e Governança integrada transformando a gestão de pessoas.
2. Reestruturação das carreiras públicas.
3. Medidas provisórias e a remuneração dos agentes públicos.
4. Revisão geral e o reajuste das aposentadorias .
5. Processo de seleção de servidores e empregados públicos: planejamento, comissão e edital.
6. Desligamento de servidores e empregados públicos em razão de aposentadoria voluntária, compulsória e por incapacidade permanente.
7. Terceirização de serviços na saúde e educação.
8. Retribuição por desempenho: irregularidades comuns no regime jurídico público e nas estatais.
9. Gestão de desempenho e comunicação eficaz
10. Gestão de Pessoas e Lideranças: estruturando ambientes de trabalho não violentos.
11. Gestão de pessoas: uma perspectiva humana e estratégica

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: contar com profissionais de elevada qualificação acadêmica e experiência prática. Sua equipe deve ser composta por especialistas com formação de excelência, produção científica relevante, participação em eventos de referência e experiência comprovada na condução de cursos e seminários de alto impacto. .

DISPONIBILIZAR MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO ÀS AULAS.

DISPONILIZAR LOCAL ADEQUADO E COM CONDIÇÕES IDEAIS DE APRENDIZAGEM.

Esta ação não é caracterizada como serviço continuado.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade identificada e os requisitos mínimos estabelecidos, foi realizado um levantamento preliminar de instituições que oferecem cursos voltados à exploração de tecnologias emergentes e sua aplicação no setor público, com ênfase em Gestão de Pessoas e Inovação. Embora tenham sido identificadas outras instituições, estas apresentaram valores e cargas horárias superiores ao limite permitido pelo edital

6. Descrição da solução como um todo

O curso deverá:

- Conscientizar os profissionais de Assessoria, Chefia de Gabinete e equipes de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas do setor público sobre a importância de compreender os impactos da transformação digital e de adotar práticas modernas de gestão de pessoas, alinhadas à cultura organizacional e à governança integrada.
- Sensibilizar os servidores quanto à relevância da motivação, vinculada ao autoconhecimento, ao propósito profissional e à satisfação pessoal, como elementos essenciais para a elevação do desempenho, a conquista de resultados e a promoção do bem-estar no ambiente de trabalho.
- Desenvolver competências em inteligência emocional e resiliência, favorecendo o trabalho em equipe, a resolução de conflitos interpessoais e a construção de ambientes de trabalho saudáveis e não violentos, além de aprimorar a comunicação interpessoal por meio da comunicação não violenta.

- Abordar temas estratégicos da gestão pública, como o redesenho e a modernização das carreiras no serviço público, os processos seletivos (planejamento, comissões organizadoras e elaboração de editais), o desligamento de servidores por diferentes formas de aposentadoria, a remuneração vinculada ao desempenho e a avaliação de desempenho com práticas de comunicação eficaz.

O curso deverá ter carga horária mínima de 20 horas e máxima de 120 horas, sendo conduzido por profissionais altamente qualificados e reconhecidos como referência no tema, garantindo a efetividade da capacitação e a obtenção dos resultados esperados

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada a ser contratada é um curso/capacitação para 01 servidor(a).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

Valor (R\$): 5.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de uma capacitação e o objeto não ser divisível, não há possibilidade de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Observado o histórico da Universidade de Brasília, informamos que haverá outros processos de aperfeiçoamento que tramitam de forma independente, porém sendo correlatos de forma genérica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025 da UnB e a necessidade de desenvolvimento, de acordo com a listagem do PDP, é:

02. Desenvolver conhecimentos técnico, administrativo e de gestão relacionados ao ambiente organizacional

06. Realizar os procedimentos relativos a aposentadoria e pensão

12. Gerenciar equipes em Programa de Gestão e Desempenho

https://www.capacitacao.unb.br/images/PDP_2025.pdf

https://www.capacitacao.unb.br/images/Necessidades_de_desenvolvimento_-_PDP_2025.pdf

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Construir/aprimorar capacidades profissionais dos servidores públicos para que eles tenham condições de desempenharem seu trabalho e de conquistarem a “excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (Art. 1º do Decreto nº 9.991/2019).

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que a participação do curso de capacitação é externa a UnB, não há providência a ser adotada considerando a parte de recepção e infraestrutura.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com consulta ao Guia Nacional de Contratação Sustentáveis, não há impacto ambiental definido.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Alinhado ao Edital DGP Nº 1/2025 - Apoio Financeiro à Capacitação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Professores do Magistério Superior em Ações de Desenvolvimento Externas à UnB e ao UnB e ao PDP/UnB.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do 2020

GABRIELA DE BARROS PINHEIRO

Requerente



Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 17:24:28.

PETERSON GOES SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/09/2025 às 17:20:09.